

PROCESSO N.º . 08,13.....  
PARECERES N.ºs . 08,13.....



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício nº 09/2.013 - DA

Assis, 01 de Fevereiro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 05/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número..... 283 ..... Data..... 04/02/13  
Horário..... 10:25  
.....  
Responsável


07/13

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 05/2.013, através do qual o Poder Executivo solicita autorização para inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual e abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 752.399,01 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo).

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

COMISSÕES PERMANENTES  
Just. Jusca e daq  
Departamento financeiro -  
cont.  
Câmara Municipal de Assis, 05/02/13  
P. Pinheiro  
Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº. 05/2.013)

**Ao Excelentíssimo Senhor:  
Vereador Eduardo de Camargo Neto  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Após a sanção do Orçamento Anual do Município para o exercício de 2.012, ocorreram situações diferentes àquelas previstas no referido Orçamento.

Assim, são necessárias readequações no Orçamento vigente para atendimento de custeio de outras despesas decorrentes da atual conjuntura, a exemplo da aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e instrumentais diversos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, incentivo de qualificação das Ações da Dengue, cujos casos confirmados tem se intensificado no Município, pagamento de despesas com telefonia celular do exercício anterior, reparos no telhado do Paço Municipal, financiamento com a Caixa Econômica Federal para obras do PAC, de Macro-Drenagem, bem como outras ações importantes descritas no referido Projeto.

Para ocorrer com tais despesas, também se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 752.399,01 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo), bem como a inclusão da atividade, 441 – Qualificação da Regulação do Acesso as Ações e aos Serviços de Saúde.

Isto posto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 05/2.013, através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual da atividade 441 – Qualificação da Regulação do Acesso as Ações e aos Serviços de Saúde e para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 752.399,01 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo).

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Fevereiro de 2013..

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 05/2013 *OF*

Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.013 a seguinte atividade, 441 – Qualificação da Regulação do Acesso as Ações e aos Serviços de Saúde.

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 752.399,01 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO  
02.03 SECRETARIA MUNIC. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
02.03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04.122.0003.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
4.4.90.51 Obras e Instalações .....R\$ 70.000,00  
Fonte – 01 - Tesouro  
Aplicação – 110.0000 - Geral

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
02.04.06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
04.122.0003.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
3.3.90.32 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.822,00  
Fonte – 01 – Tesouro  
Aplicação – 110.0000 – Geral

28.843.0000.0.239 FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON. FEDERAL MACRO-  
DRENAGEM  
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada .....R\$ 300.000,00  
Fonte – 01 – Tesouro  
Aplicação – 110.0000 – Geral



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0028.2.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	Despesas de Exercícios Anterior .....	R\$	557,00
Fonte – 01 – Tesouro			
Aplicação – 220.0000 – Ensino Fundamental			
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO		
10.302.0033.2.441	QUALIFICAÇÃO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.91.14	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física .....	R\$	16.558,61
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica .....	R\$	50.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	2.000,00
Fonte – 05 Transferência de Convênios Federais – Vinculados			
Aplicação – 300.0051 – Qualificação da Reg.do Acesso as Ações e aos Serviços de Saúde			
02.10.03	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	30.513,53
Fonte – 02 Transferência de Convênios Estaduais – Vinculados			
Aplicação – 300.0052 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares			
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	243.947,87
Fonte – 02 Transferência de Convênios Estaduais – Vinculados			
Aplicação – 300.0053 – Aquis.Equip.Hosp., Mobiliários Instrumentais Diversos			
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0081.2.428	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física .....	R\$	<u>3.000,00</u>
Fonte – 05 Transferência de Convênios Federais – Vinculados			
Aplicação – 300.0051 – Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue			
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>752.399,01</b>

**Art. 3º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

01 – R\$ 379.020,01 (trezentos e setenta e nove mil, vinte reais e um centavo), serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

02 – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo P.M.A.T – Programa de Modernização da Administração Tributária.

2



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Projeto de Lei nº 05/25013

03 – R\$ 303.379,00 (trezentos e três mil e trezentos e setenta e nove reais), serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

2. PODER EXECUTIVO  
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
02.04.06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28.843.0000.0.239 FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON.FEDERAL MACRO-  
DRENAGEM  
(2214) 329021 Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 250.000,00  
Fonte – 01 - Tesouro  
Aplicação – 110.0000 - Geral

99.999.9999.0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
9.9.99.99.99 2228 Reserva de Contingência.....R\$ 53.379,00

Fonte – 01 - Tesouro  
Aplicação – 110.0000 – Geral

TOTAL.....R\$ 303.379,00

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 01 de Fevereiro de 2013.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 007/2013**  
**PARECER Nº. 008/2013**

O Projeto de Lei epigrafado objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor total **R\$ 752.399,01** (setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e um centavo), que, segundo ofício de encaminhamento do projeto, serão destinados à reforma do Paço Municipal, consistente em reparos no telhado do referido próprio.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional especial, o Poder Executivo, autor, indica o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação parcial ou total de dotações.

É importante destacar ainda, que, os recursos apontados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Para a aprovação do presente Texto, será exigida maioria simples de votos.



# *Câmara Municipal de Assis*

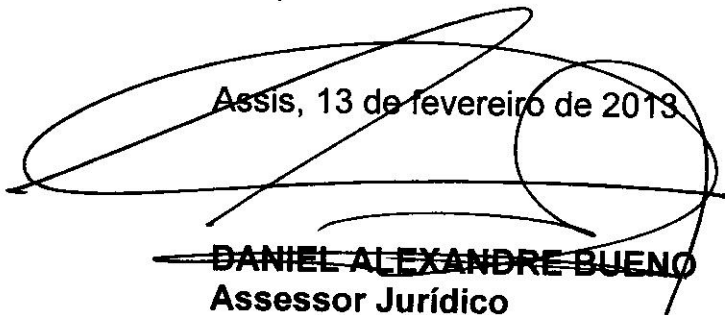
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 13 de fevereiro de 2013.

  
~~DANIEL ALEXANDRE BUENO~~  
Assessor Jurídico

**DURVALINO BINATO NETO**  
Procurador Jurídico